



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 157/2022

À SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA. - EPP

C.N.P.J. nº: 11.099.588/0001-07
Estabelecida na Av. Sagitário, nº 138, CJ 307 B,
Torre 2, Alphaville Conde II, Barueri, SP
CEP 06473-073
Telefones: **(11) 96434-3269 / (11) 2425-5153**

Processo Digital. nº 240/2021
Empenho nº 2022NE00581
Verba nº: 33903061

Solicitante: Divisão de
Administração de
Infraestrutura - DAI

E-mail: solaris.licitacao@gmail.com;
licitacao@solaristeleinformatica.com.br

At. De Paulo Sérgio Limão

A presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, com subscrição do Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, refere-se à contratação da empresa suprarreferida, conforme Decisão da Secretaria Geral de Administração publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 07/06/2022, em face da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 21/2022, tendo por objeto:

Item	Sub.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.1	20	PATCH PANEL DESCARREGADO COM ÍCONES 48 PORTAS LARGURA DE 19", CONFORME REQUISITOS DA NORMA EIA/ECA310E; PAINEL COMPACTO DE 1U DE ALTURA E 48 POSIÇÕES DESCARREGADAS; TODAS AS POSIÇÕES SÃO NUMERADAS PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO DAS CONEXÕES; PERMITE A INSERÇÃO DE ÍCONES COLORIDOS; PRODUTO COMPÁTIVEL COM CONECTORES CAT.5E, CAT.6 E CAT.6A; PRODUTO COMPÁTIVEL COM ADAPTADORES ÓPTICOS SC, LC, F E TAMPA CEGA; GARANTIA 12 MESES <u>MARCA/FABRICANTE: FURUKAWA / 35050805</u>	R\$ 679,20	R\$ 13.584,00

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**


1	1.2	600	CONECTORES; MODULAR KEYSTONE, MODELO RJ-45, FEMEA 8 POSICOES/CATEGORIA 6, SIMPLES, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTATOS EM BANHO DE OURO, MATERIAL NAILON UL94V-0, , MONTADO EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO DUPLA, NORMA EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS: ISSO/EIC 11801, NBR14565, FCC68.5, COMPATIVEL COM CABO DE 8 VIAS, PADRAO T568A/B, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, FIXACAO DE ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO, CAPA TRASEIRA INCLUSA <u>MARCA/FABRICANTE: MAXITELECOM / MTK-1121</u>	R\$ 15,54	R\$ 9.324,00
	1.3	100	CAIXA DE PONTO DE REDE; TOMADA APARENTE, CORPO TERMOPLASTICO ANTICHAMA (UL94V-0) C/1 POSICAO E C/FITA DUPLA FACE NA BASE, UTILIZ.C/ CONECTOR RJ45 FEMEA DE CABOS 24AWG/4 C/JANELA RETRATIL, ETIQA IDENTIF. PARAFUSO/BRACADEIRA <u>MARCA/FABRICANTE: MAXITELECOM / MAXIDK-NK-1WH</u>	R\$ 22,38	R\$ 2.238,00
4	-	400	PATCH CORD CAT6A, 1,5 M DE COMPRIMENTO, CONSTRUÇÃO UTP DE 4 PARES, CAPA EXTERNA EM PVC NÃO INFLAMÁVEL, CONDUTOR DE COBRE, SUPORTE A FREQUÊNCIAS DE ATÉ 500MHZ, TIPO DE CABO F/UTP, CATEGORIA CAT 6A, CONECTORES PADRÃO RJ45, CUMPRIR A NORMA ANSI/TIA-568.2-D, PADRÃO DE MONTAGEM T568A/B, COR BRANCA OU CINZA, CERTIFICADO PELA ANATEL, MODELOS DE REFERÊNCIA: LEGRAND LSC ² E FURUKAWA GIGALAN <u>MARCA/FABRICANTE: MAXITELECOM MODELO: MTC7A60</u>	R\$ 33,75	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL (ITEM 1 + ITEM 4)					R\$ 38.646,00

I - A execução do objeto desta **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** deverá observar os termos do Edital, do Memorial Descritivo / Projeto Básico, da Proposta Comercial, da ata do pregoeiro e da Ata de Registro de Preços, **VEDADA** a subcontratação, e será disciplinado pela Lei federal nº 10.520/2002, pelo

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

 /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Regulamento do Pregão Eletrônico, pelo Regulamento do Sistema de Registro de Preços, pelo Ato da Mesa n.º 04/2000, e, subsidiariamente, pela Lei federal n.º 8.666/1993, pela Lei estadual n.º 6.544/1989 e pelo Regulamento do Pregão Presencial.

II - Prazo para execução/entrega do objeto: 15 (quinze) dias, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 05/07/2022 e término em 19/07/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal n.º 8.666/1993.

III - Do preço / pagamento: R\$ 38.646,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais), em **10 (dez) dias** úteis, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, e mediante a sua apresentação acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União, da certidão de regularidade em face do FGTS e da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá à conta 33903061 – Peças, Acessórios e Componentes de Informática.

IV - Recebimento do objeto:


a) com a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;

b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues / serviços executados e sua conformidade com as exigências do Edital e desta Autorização de Compra, especialmente as contidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na Proposta Comercial.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

V - Prazo de garantia / validade: 12 (doze) meses, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, nos termos das Propostas Comerciais datadas de 24/05/2022, observado o prazo mínimo constante no Memorial Descritivo / Projeto Básico, sendo que, se o caso, imediatamente após a “garantia de fábrica” passa a vigorar a extensão da garantia original, realizada nas mesmas bases e condições da garantia de fábrica, observadas as normas da Resolução nº 122/2005, do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e demais disposições legais regulamentares em vigor. Sendo constatados vícios e/ou defeitos que tornem inadequado seu consumo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Regulamento do Pregão Eletrônico e no Ato nº 04/2000, da Mesa da ALESP, poderá a **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA**, alternativamente, e à sua escolha, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da solicitação, o seguinte:

- a) a substituição dos bens e/ou a reexecução dos serviços, observando-se, para tanto, as mesmas especificações do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- c) o abatimento proporcional do preço.

VI - Prazo de Vigência: 20 (vinte) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.

VII - Foro: fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VIII - Disposições Finais:

a) a presente AUTORIZAÇÃO DE COMPRA deverá ser assinada pela CONTRATADA e remetida à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;

b) a nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número da A.C. e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, na Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da ALESP, localizado no subsolo do "Palácio 9 de Julho", sala nº S-01 - telefone 3886-6191.

c) a NF-e deverá ser enviada para o endereço dai-gestao@al.sp.gov.br;

d) como condição para a celebração da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a Contratada exhibe no ato de sua assinatura:

- certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;

- a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);

- a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);

- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP (garantia estendida);

- a declaração assinada pelo seu representante legal, conforme anexo da Autorização de Compra;

- certidão obtida junto ao site "e-Sanções" do Governo do Estado de São Paulo;

- certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal;

- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

- a prova da inexistência de registro no "Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL.

e) conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

f) a contratada deverá observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

São Paulo, em 30 de junho de 2022.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Recebemos esta A.C. em ____/____/____.

ASSINATURA:

PAULO SERGIO

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO

CONTRATADA:

LIMAO:11558736

LIMAO:11558736883

Nome:

Dados: 2022.06.30 14:46:23

RG:

883

-03'00'

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DECLARAÇÃO

Eu, **PAULO SÉRGIO LIMÃO**, representante legal da empresa **SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA. - EPP**, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 21/2022, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, **DECLARO** expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua contratação pelo Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não se enquadra nas situações previstas pelo “caput” e incisos do artigo 9º da Lei federal nº 8.666/1993, tendo ciência da vedação à participação do autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; da empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; do servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- c) estamos cientes da necessidade de manutenção dos preços durante todo o período de vigência do contrato ou instrumento equivalente, não sendo motivo para repactuação as meras flutuações de mercado, sazonais ou decorrentes de movimentações naturais da economia, ou seja, que não sejam oriundas de situações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, situações que configuram álea econômica extraordinária;

São Paulo, em 30 de junho de 2022.

PAULO SÉRGIO LIMÃO

PAULO SERGIO
LIMAO:115587368
83

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO
LIMAO:11558736883
Dados: 2022.06.30 14:46:51
-03'00'

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ N°: 59.952.259/0001-85

CONTRATADA: SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA. - EPP

CNPJ N°: 11.099.588/0001-07

CONTRATO DIGITAL N°: 240/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

OBJETO: Cabos e conectores de informática

VALOR: R\$ 38.646,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.


São Paulo, 30 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85